



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº1010/2014

SUMULA: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago no mês de março/2014.

Art. 2º - A benesse concedida pelo artigo acima não se estenderá aos servidores que acumularam 30 (trinta) faltas, interpoladamente, durante o ano de 2013 de forma injustificada, consoante documentação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal